



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 376/90

Autoriza matrícula do alu
no que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1990,

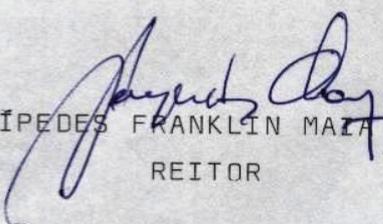
RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a matrícula no curso de História da UECE, para o semestre 90.2, de ABELARDO MOREIRA FERREIRA, aluno do Curso de História da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

Parágrafo Único- Face ao disposto neste artigo, a Pró-Reitoria de Graduação adotará os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR